



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-1133  
mail: [prefeituradecarmo@gmail.com](mailto:prefeituradecarmo@gmail.com)  
Administração 2017/2020

e-

Carmo-RJ, 02 de março de 2018.

DECRETO N.º 5.145

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 117.700,00 (Cento e dezessete mil e setecentos reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 117.700,00 (Cento e dezessete mil e setecentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 02 de março de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Publicado em: 03/03/18  
Jornal Quilombo Serrano

ANEXO

DECRETO N.º 5.145	Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec	Anulação	Suplementação
	1200.1812200022.093	245	3390.39.00	04		2.700,00
	1200.1812200022.093	243	3390.30.00	04	2.700,00	
	0700.1236100061.017	362	4490.52.00	05		115.000,00
	0700.1236100061.028	130	4490.52.00	05	115.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>117.700,00</b>	<b>117.700,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito